

# **4º CONCURSO QUALIDADE DE CAFÉ DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS - COOPERCAFEM**

## **ARTIGO I – DO OBJETIVO DO CONCURSO**

O 4º CONCURSO QUALIDADE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS – COOPERCAFEM visa promover a qualidade do café aos seus associados, junto ao mercado nacional e internacional e à comunidade consumidora.

## **ARTIGO II – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO**

O 4º CONCURSO QUALIDADE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS é coordenado pela COOPERCAFEM, por meio de seus diretores e colaboradores.

## **ARTIGO III – DA PARTICIPAÇÃO**

1º - Poderão concorrer aos prêmios todos os produtores de café arábica, que sejam associados/cooperados da COOPERCAFEM desde que os mesmos comercializaram cafés nas safras 2016/2017 e cafés da safra 2017/2018 até o dia 20 de outubro de 2017 e, estejam adimplentes com a cooperativa.

2º Os lotes vivos dos cafés do concurso de qualidade da COOPERCAFEM 2017 premiados serão adquiridos pela cooperativa com valor superior ao do mercado.

3º - Cada produtor poderá participar com uma amostra de café natural da safra 2017/2018.

4º - As amostras deverão corresponder aos lotes depositados em nome da Coopercafem, em B/C (bica corrida), secos em terreiros ou secadores, desde que sem cheiros ou gostos estranhos, atendendo as qualidades (café especial) do concurso.

5º - As amostras serão formadas pelo responsável do Departamento de Classificação, a partir dos lotes indicados pelos Associados para participar do concurso.

6º - Para a etapa de prova, a amostra inscrita deverá conter 1,0 kg (um quilo) de café e estar lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Classificação de Café da Cooperativa.

#### **ARTIGO IV – DA INSCRIÇÃO**

1º - No ato da inscrição, o produtor preencherá a ficha de inscrição constando o nome do(s) proprietário(s), nome da propriedade e endereço, assinando junto com o responsável pela inscrição o termo de conhecimento e concordância com o regulamento do Concurso.

2º - Cada amostra inscrita deverá ser representativa do lote embarcado na entrega ou, do lote depositado em nome da COOPERCAFEM, este café, deverá contar com no máximo 12% de umidade para café natural. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

3º - Não será necessário o preparo do lote em maquinário, a amostra poderá ser feita manualmente. A amostra representativa do lote inscrito deverá conter 1,0 kg (um quilo) de café que represente o café depositado ou o lote já vendido e entregue. A amostra deverá estar lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Classificação de Café da Cooperativa.

4º - A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus e somente será feita na sede da Cooperativa, com o aval da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS - COOPERCAFEM.

5º - Todos os lotes deverão ser FAIRTRADE.

#### **ARTIGO V – DOS PRAZOS DO CONCURSO**

1º - O prazo para inscrição e entrega do lote inscrito terminará, impreterivelmente, no dia 20 de Outubro de 2017.

2º - O encerramento, assim como a divulgação dos vencedores, ocorrerá no dia 17 de Novembro de 2017, em local e hora a serem determinados pela Comissão Organizadora.

#### **ARTIGO VI – DA COMISSÃO JULGADORA**

1º - A Comissão será composta pelo responsável do departamento de classificação de cafés especiais da COOPERCAFEM e, por Q Graders, que avaliarão os cafés de acordo com o protocolo da Specialty Coffee Association of America SCAA.

2º - As amostras concorrentes serão identificadas apenas pelos números de inscrição, não sendo permitida a identificação do proprietário ou quaisquer outros dados referentes à amostra a ser analisada.

3º - As amostras serão julgadas nas dependências do Departamento de Cafés Especiais da COOPERCAFEM, onde não será permitida a presença de

pessoas alheias à Comissão Julgadora, além da sala de recepção, visando garantir o bom andamento dos trabalhos.

4º - A Comissão Julgadora selecionará 5 (cinco) finalistas para o café natural para concorrerem à premiação, os quais terão seus nomes divulgados no dia 17 de Novembro de 2017.

5º - A mesma comissão julgadora definirá os cooperados que farão jus aos prêmios de 1º ao 5º lugar no café natural, de acordo com a pontuação da SCAA.

### **Artigo VII – Dos Critérios de Avaliação.**

1º- Os cafés serão avaliados em uma única etapa, de acordo com a metodologia de análise sensorial desenvolvida pela Specialty Coffee Association of America SCAA e a nota de corte para os finalistas será de no mínimo 80 pontos, sendo que os 5 vencedores serão definidos conforme descrito abaixo.

2º Os cafés pontuados abaixo de 82 ( oitenta e dois ) pontos na tabela SCAA, não serão premiados.

### **ARTIGO VIII – DA PREMIAÇÃO**

1º - O 4º CONCURSO QUALIDADE DA COOPERCAFEM oferecerá premiação aos 05 (cinco) finalistas. As premiações para estes lotes serão de acordo com a pontuação e a tabela abaixo.

2º Os campeões receberão a premiação abaixo descrita:

<b>Tabela de Premiação</b>			
1º	PRÊMIO	COOPERCAFEM	R\$ 5000,00 – Coopercafem
2º	PRÊMIO	COOPERCAFEM	R\$ 4000,00 - Coopercafem
3º	PRÊMIO	COOPERCAFEM	R\$ 3000,00 – Coopercafem
4º	PRÊMIO	COOPERCAFEM	R\$ 2000,00 – Coopercafem
5º	PRÊMIO	COOPERCAFEM	R\$ 1000,00 - Coopercafem

## **ARTIGO IX – Da Retirada dos Prêmios**

1º - Os vencedores deverão ser cooperados da COOPERCAFEM, para retirada dos prêmios.

2º - A premiação em dinheiro deverá ser retirada no escritório da COOPERCAFEM a partir da semana seguinte a da premiação concurso. Os vencedores deverão solicitar a retirada do prêmio que será efetuada a partir Quarta-Feira da semana seguinte ao concurso.

## **ARTIGO X – DAS INSCRIÇÕES GERAIS**

1º - As decisões da Comissão Julgadora são definitivas, irrecorríveis e irretratáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

2º - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972.

Varginha, 28 de Agosto de 2017.